



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3618/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.276.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$73.850,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$73.850,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$50.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

R\$300.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

R\$300.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

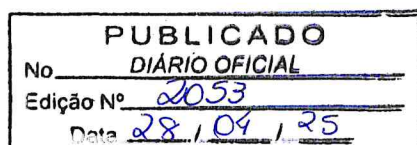
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

***-**-179-**-

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3618/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.276.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$48.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$73.850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$55.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$73.850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$48.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito